



## **Município de Borba**

Câmara Municipal

### **EDITAL N.º 54/2019**

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária Pública, realizada dia 18 de setembro de 2019, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:**

#### **Ponto 2. Ordem do Dia:**

**Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 20/2019** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

**Ponto 2.2 – Direito de Preferência sobre a aquisição de Imóvel localizado em zona de proteção** – Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na aquisição da fração A, do imóvel sito na Rua 13 de janeiro, n.º 90 e Rua D. António Melo e Castro, n.ºs 1, 3 e 5 r/c, 1.º e 2.º, da freguesia de S. Bartolomeu, destinado a habitação, pelo valor de 75.000,00 Euros.

**Ponto 2.3 – Proposta de deliberação para receção provisória das obras de urbanização e libertação de garantia bancária** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a receção provisória parcial das obras de urbanização da operação urbanística "Construção de arruamento para acesso ao Centro Luís da Silva" e a libertação de parte da garantia bancária, respeitante ao valor de 161 734,67 € (Cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos).

**Ponto 2.4 – Protocolo de Colaboração AEC'S 2019/2020 – Ratificação** – Deliberado, por maioria, ratificar o Protocolo de colaboração AEC'S 2019-2020, celebrado entre o Agrupamento de Escolas de Borba e a Câmara Municipal de Borba.

**Ponto 2.5 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos (Recriação Baile da Ferrenha)** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo para realização, em parceria, da "Recriação do Baile da Ferrenha" no próximo dia 28 de setembro, em Rio de Moinhos.

**Ponto 2.6 – Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo que estabelece a colaboração a implementar, entre as partes, no âmbito de atividades educativas e pedagógicas conjuntas a realizar com vista à melhoria do sucesso educativo, à inclusão social, à igualdade de oportunidades, ao combate ao abandono escolar, absentismo e indisciplina.

**Ponto 2.7 – Festa da Vinha e do Vinho 2019 – Normas de Funcionamento** – Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas Normas de Funcionamento.



## Município de Borba

Câmara Municipal

**Ponto 2.8 – Revogação da deliberação aprovada em minuta na reunião de 10/10/2018 dos Projetos de Adaptação dos Centros de Dia da Nora e da Orada** – Deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada pelo órgão executivo, em 10/10/2018, que aprovou os projetos de adaptação de edifícios a Centro de Dia da Nora e da Orada, com vista a permitir a desistência da candidatura já submetida, para posterior aprovação de novos projetos, pela Câmara Municipal de Borba, com inclusão da nova valência de estrutura residencial e respetivo orçamento, para efeitos de submissão de nova candidatura a cofinanciamento comunitário.

**Ponto 2.9 – Atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba** – Deliberado, por unanimidade, proceder à atribuição, por hasta pública, dos espaços do Mercado Municipal de Borba abaixo identificados:

Piso	Loja	Área (m <sup>2</sup> )	Base de licitação (€)	Renda mensal (€)
Inferior	3	13,00	10,00	90,31
Inferior	4	13,00	10,00	90,31
Inferior	7	12,35	10,00	86,83
Superior	11	13,60	10,00	90,31
Superior	13	13,60	10,00	90,31
Superior	14	13,60	10,00	90,31

**Ponto 2.10 – Pedido de parecer de Isenção de IMT** – Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, com a finalidade de reconhecimento de isenção de IMT e IS, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária e estão respeitados os valores da superfície máxima de redimensionamento previstos pela Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto.

**Ponto 2.11 – Decreto-Lei n.º 116/2019 de 21 de agosto que define o modelo de cogestão das áreas protegidas** – Deliberado, por maioria:

- a) Ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, o Município de Borba não pretende participar na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, no ano de 2019, de acordo com o regime instituído no citado decreto-lei, e submete para prévia deliberação nesse sentido da Assembleia Municipal, para a mesma ser comunicada pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais, o que deverá ser concretizado, impreterivelmente, até ao dia 21.10.2019;



## Município de Borba

Câmara Municipal

- b) Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o Município de Borba não pretende participar na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, no ano de 2020, de acordo com o regime instituído no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, e submete para prévia deliberação nesse sentido da Assembleia Municipal, para a mesma ser comunicada pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais, o que deverá ser concretizado, impreterivelmente, até ao dia 30.09.2019.

**Ponto 2.12 – AEC’S 2019-2020 – Protocolo com a Associação Tempos Brilhantes –** Deliberado, por unanimidade, celebrar com a ATB o referido protocolo com vista à realização das AEC’S 2019-2020 no concelho de Borba.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 20 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)